



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 377, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autorizar a abertura de processo licitatório para possível contratação de empresa de arquitetura/engenharia ou profissional especializado para execução, assessoramento e consultoria para instrução do processo administrativo para aquisição de imóvel.

O Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren-PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o despacho de nº 01/2022/Comissão Especial para aquisição de imóvel Coren-PB;

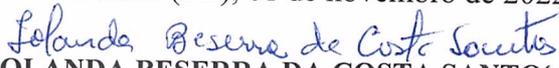
CONSIDERANDO o processo administrativo de nº 6764/21 e a deliberação dos conselheiros em sua 896ª Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida em 01 de novembro de 2022.

DECIDEM:

Art. 1º AUTORIZAR a abertura de processo licitatório, bem como a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Mapa de Riscos para possível contratação de empresa especializada de arquitetura/engenharia ou profissional especializado para execução, assessoramento e consultoria para instrução do processo administrativo para aquisição de imóvel.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.


CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA
COREN-PB nº 238448-ENF
Presidente *Ad hoc* do COREN-PB

João Pessoa (PB), 01 de novembro de 2022.

IOLANDA BESERRA DA COSTA SANTOS
COREN-PB nº 13377 ENF-IR
Secretária *Ad hoc* COREN-PB